

Deliberado por 
aprovar a presente Ata.
2019.03.21



1
07-03-2019

À Câmara
09.03.19


CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ATA Nº. 04/2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA SETE DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE. ---**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores dos Vereadores eleitos: Eduardo Conde Pinto, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Maria de Fátima Fragoso Teles e Sara Daniela Silva Pinho e Tiago Manuel Morais Lourenço. -----

Faltou à reunião, o Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, por se encontrar em gozo de férias. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade justificar a respetiva falta. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Neste período, usaram da palavra: -----

- O **Sr. Vereador Eduardo Conde**, que deixou expresso um voto de congratulação pela iniciativa governamental de decretar o dia 07 de março como “Dia de Luto Nacional pelas Vitimas de Violência Doméstica e de Violência Contra as Mulheres”, regozijando-se pelo facto de o Município de Ílhavo ao mesmo se ter associado, dando conta da sua importância para a defesa da vida humana, que recorrentemente é alvo de incompreensíveis situações de violência física e psicológica, devendo a sociedade engendrar mecanismos de educação para a formação das nossas crianças e jovens no sentido da cidadania plena. -----

- No mesmo sentido, usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara em Exercício, Marcos Ré**, que deu conta que a CMI se associou com todo o gosto a tal iniciativa governamental, em ordem a contribuir para o combate a este flagelo humano e social, um combate que deve ser de todos, coletivamente, tendo o Município de Ílhavo determinado que as Bandeiras de Portugal e do Concelho de Ílhavo fossem hasteadas a Meia-haste, em sentida e justa homenagem às vitimas de violência doméstica que, só nestes primeiros meses do ano de 2019, já ceifou 12 mulheres. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- O Sr. Vereador **Eduardo Conde**, que lamentou a atitude do Sr. Presidente da Câmara da tentativa de propor à Assembleia Municipal uma alteração do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Ílhavo, em total desconformidade com as exigências da lei vigente, mormente sem levar o procedimento de alteração ao órgão competente (o Executivo Municipal), para além de nem sequer ter auscultado os Vereadores do Partido Socialista para o efeito, até porque, os mesmos se encontravam presentes na sobredita reunião da Assembleia Municipal, o que no seu entender configura uma situação de desconsideração institucional. -----

- Na resposta, usou da palavra Sr. **Presidente da Câmara em Exercício, Marcos Ré**, que rejeitou liminarmente os considerandos aduzidos pelo Sr. Vereador Eduardo Conde, desde logo porque a intenção do Sr. Presidente da Câmara foi, ainda que num ato de voluntarismo, uma atitude de quem queria resolver a questão no imediato, tomando em consideração que a situação detetada era fruto de erros manifestamente grosseiros e que não atingiam qualquer parte fundamental do articulado do Regulamento em questão. -----

Apesar da ausência do Sr. Presidente da Câmara na presente reunião, a situação ora relatada ser-lhe-á comunicada, cabendo-lhe, se assim o julgar por conveniente, dar conta dos seus argumentos em próxima reunião de Câmara. -----

- O Sr. **Presidente da Câmara em Exercício, Marcos Ré**, que se referiu a uma peça escrita em folha partidária do Partido Socialista por parte do Sr. Vereador Eduardo Conde, em que referia "...Sentimos que condicionámos muitos dos desvarios deste executivo e nunca deixámos de denunciar publicamente a propaganda enganosa onde a maioria desbarata recursos importantes e que tanta falta fazem, ...", dando conta do seu desagrado pelo tipo de linguagem utilizado na oposição que é feita por parte dos responsáveis por aquele partido político. -----

Na sequência da referência feita pelo Sr. Presidente da Câmara em Exercício, Marcos Ré, ao texto do Sr. Vereador Eduardo Conde, o Sr. Vereador Sérgio Lopes pediu que lhe fosse concedido o uso da palavra para retorquir às considerações do Sr. Presidente da Câmara em Exercício, o que por este não lhe foi permitido tendo encerrado de imediato o espaço dedicado a este período, e passado aos assuntos constantes, **NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: ---**

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 47, do dia seis de março do ano de dois mil e dezanove, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de €



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1.376.189,11 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e nove euros e onze cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.120.305,40 (um milhão e cento e vinte mil, trezentos e cinco euros e quarenta cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. ---

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 03, da reunião ordinária realizada no dia vinte e um de fevereiro do ano de dois mil e dezanove. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

Na discussão e votação do presente ponto não participou o Sr. Vereador Tiago Lourenço por não ter participado naquela reunião. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

PARECER PRÉVIO - LISTAGEM DE ASSISTENTES DE SALA DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E GUIAS DE MUSEU – CONTRATAÇÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA) – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. As informações do Diretor do 23 Milhas, da Unidade de Direção do MMI e da Chefe da DCTJ, em anexo; -----
2. Que importa assegurar o normal funcionamento dos equipamentos culturais e de eventos marcantes com recursos humanos disponíveis, designadamente assistentes de sala e guias do MMI, de forma a manter o essencial acolhimento e acompanhamento dos nossos públicos; ----
3. Que os serviços de Assistente de Sala e de Guia de Museu são similares, pelo que o perfil de competências pessoais e profissionais pretendido é maioritariamente comum; -----
4. Que, por esse facto, se entende que se deve criar uma só bolsa de profissionais que possam assegurar ambos os serviços em causa; -----
5. Que a bolsa de Assistentes de Sala e de Guias de Museu em vigor, à semelhança das anteriormente constituídas, para além de ter diminuído pela cessação de alguns contratos, se viu confrontada com a indisponibilidade pessoal de muitos dos seus elementos, impondo uma



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

natural e nova consulta ao mercado para contratação de novos elementos e a manutenção daqueles que quisessem continuar; -----

6. Que, pela sua especificidade e disponibilidade horária exigíveis, o serviço em causa não se coaduna com o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas; -
Emito, -----

ao abrigo do n.º 6 do art.º 62.º da LOE 2019, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29/12: -----

Parecer prévio favorável para as contratações aqui referidas, assentes no pressuposto de que: -

a. As funções a exercer são próprias de um contrato de avença (não se trata de trabalho subordinado); -----

b. Os prestadores de serviços apresentaram certidão negativa de dívidas à segurança social e finanças; -----

c. Existe cabimento, compromisso e consequentes fundos disponíveis, os quais ficaram cativos; -----

d. A plurianualidade da presente despesa encontra-se assegurada pelo parecer prévio genérico emitido pela assembleia municipal. -----

e -----

Proponho à câmara municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com o art.º 62.º da Lei n.º 71/2018, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2019, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea b) do n.º 1 do art.º 27.º, e ainda no art.º 32.º da Lei 35/2014, de 20/06, e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, designadamente no seu art.º 6.º: -----

A contratação dos(as) colaboradore(a)s indicados na listagem em anexo, para prestar o serviço de Assistentes de Sala dos Equipamentos Culturais e Guias de Museu, em regime de prestação de serviços (avença), pelo período de um ano, renovável, e pelo valor hora de 5,00€, acrescidos de IVA, se devido. -----

Com o presente procedimento cessam todas as anteriores contratações para os serviços em causa. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----

28.fevereiro.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “Os vereadores eleitos Partido Socialista são favoráveis à criação de bolsas de assistentes de sala para os equipamentos culturais bem como para guias de museus, em número significativo dado que a especificidade e disponibilidade horária assim o implica. -----

Recordam, no entanto, que até esta data, as bolsas de equipamentos culturais e de museus funcionaram em processos de recrutamento autónomos entre si, em virtude de características distintas das funções em causa. -----

Consideram os Vereadores do PS que o recrutamento à tarefa para Assistentes de Sala, pelo tempo de cada evento, pelos horários a que acontecem e pelas características da função se adequa a esta tipologia de contrato, mas já quanto à função de Guia de Museus em que é requerido um conhecimento aprofundado sobre a história, os valores, a missão e o enquadramento das exposições, é dúbia a opção proposta pela maioria na Câmara e acreditam os Vereadores do PS que seria mais benéfico e adequado uma função permanente e de carreira. -----

Sustentam os Vereadores do PS que a junção numa única bolsa é uma inovação perniciosa em que se pretende atender ao prático da solução do problema em detrimento da qualidade da solução. Economiza-se tempo e custos no recrutamento que será despendido em formação interna dos elementos destinados aos museus. -----

É convicção dos eleitos do PS que esta proposta promove e patenteia uma precarização da função de Guia de Museus que encerra em si todo o conteúdo para ser definida como uma função permanente e de carreira. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

07.março.2019”. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

CONTRATO N.º 19/2011 – “CONCESSÃO DA CONCEPÇÃO, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO BAR/RESTAURANTE DO JARDIM OUDINOT” – ADENDA AO CONTRATO DE 06.12.2012 – “CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL” – PORT OF



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**KING ENTERTAINMENT UNIPESSOAL, LDA – ADJUDICAÇÃO PELA
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA POR PROCESSO DE EXECUÇÃO
FISCAL – AVERBAMENTO – INFORMAÇÃO/DESPACHO. -----**

Presente a informação supra, datada de 01.março.2019, elaborada pelo Assistente Técnico, Narino Santos, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita e que em síntese aborda a questão da câmara municipal ter tomado conhecimento de a Autoridade Tributária ter adjudicado em processo de execução fiscal a concessão do direito de exploração do bar/restaurante instalado no prédio urbano situado no Forte da Barra, Jardim Oudinot, a Nítida Rubrica, Lda., e a necessidade do consequente averbamento no contrato, bem como de, este, posteriormente, ter requerido a dispensa de pagamento da renda nos primeiros três meses, pretensão que foi objetada na supra informação. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

“Visto, concordo com o proposto na presente informação dos Serviços da DAG, com base na qual e nas condições nela definidas e após a sua concretização, poderá ser deferida a Adenda ao Contrato de 06.12.2012 – “Cessão de Posição Contratual” – Port of King Entertainment Unipessoal, lda – Adjudicação pela Autoridade Tributária e Aduaneira por Processo de Execução Fiscal – Averbamento. De igual modo se concorda com o referido na presente informação, relativa á solicitação pelo novo concessionário de aceitação por parte da Câmara Municipal dos 3 meses de carência de renda, pelo que se propõe, igualmente na sequência do observado na informação prestada, a sua não-aceitação. -----

Remeta-se para os devidos efeitos e com vista à deliberação que houver por conveniente, à Câmara Municipal após o que deverá notificar o interessado. -----

04.março.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada conforme o estabelecido na presente informação da DAG, e no Despacho do Sr. Presidente da Câmara em Exercício. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

**DEVOLUÇÃO DE TAXAS (PROCESSO N.º 113/04) – MARIA ELIZABETH DOS
SANTOS LEQUES – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a informação supra, datada de 07.dezembro.2018, elaborada pelo Assistente Técnico, Pedro Mota, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere a devolução de taxas no valor de 40,85 € (quarenta euros e oitenta e cinco cêntimos), relativo ao pagamento indevido da citada quantia, efetuado aquando do pedido de averbamento da titular do processo de exploração de estabelecimento comercial, por requerimento apresentado em 26 de novembro de 2018, sob o NIPG 16973/18. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, elaborado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

“Visto. Proceda-se na sequência do observado na presente informação à devolução das taxas indevidamente cobradas, articulando para o efeito e caso necessário com a DAG a referida devolução, notificando a requeira da decisão havida e solicitando em simultâneo as devidas desculpas pelo lapso havido. -----
12.dezembro.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

DESTAQUES DE PARCELA. -----

Presentes os seguintes seis processos: -----

1 - O registado com o n.º 2236, Pº 252/63, respeitante a Cabeça de Casal da Herança de: Joaquim dos Santos Valente, residente na Rua da Quinta, nº 16 – Vagos. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/lilianar 2019/02/21 2236/19 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Liliana Ramos, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 26.fevereiro.2019, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

2 - O registado com o n.º 1260, Pº 272/96, respeitante a Fernando Vieira Ramos, residente na Rua dos Mochos, nº 12 – Gafanha da Encarnação. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2019/02/15 1260/19 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 23.fevereiro.2019, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

3 - O registado com o n.º 2674, Pº 780/00, respeitante a Jorge Manuel Cardoso Figueiredo, residente na Av.ª José Estevão, nº 446 – Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2019/02/27 2674/19 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 28.fevereiro.2019, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

4 - O registado com o n.º 2484, Pº 287/15, respeitante a Manuel Júlio Claro Sardo, residente na Rua da Mota, nº 60 – Gafanha de Aquém. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2019/02/22 2484/19 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 26.fevereiro.2019, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

5 - O registado com o n.º 2233, Pº 201/54, respeitante a Maria Helena Morgado Borralho Nunes, residente na Rua de Angola, nº 374 – S. João da Madeira. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2019/02/27 2233/19 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 28.fevereiro.2019, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

6 - O registado com o n.º 1784, Pº 337/03, respeitante a José Tavares de Bastos, residente na Rua de S. Vicente, nº 21 – Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2019/02/18 1784/19 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 25.fevereiro.2019, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

INCLUSÃO E CIDADANIA. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos nove munícipes/agregados familiares, bem como as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 230 de 12/01/2019, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Seis comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- Três comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

01.março.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---

PRODUTOS DE APOIO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 6.º, designado por “produtos de apoio“; -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por um munícipe, a respetiva Informação Social e o Contrato de Comodato, celebrado (face à vulnerabilidade clínica do requerente), que se anexa. -----

4.º - Que os produtos de apoio são uma cama com ajustamento manual à posição do corpo, guarda lateral para cama e colchão viscoelástico, pelo que, -----

Proponho: -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Que a Câmara Municipal de Ílhavo ratifique nos termos da informação a atribuição dos produtos de apoio, em regime de comodato ao munícipe, pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

01.março.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: --
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea b) “Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais“. -----

3.º - O pedido de participação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados: -----

- Uma redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou seniores, com uma durabilidade de doze meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----



12

07-03-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

01.março.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PONTUAL) À
ATLETAS.NET - APOIO PUBLICITÁRIO NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DA 3ª
MEIA MARATONA DE ÍLHAVO - PROPOSTA**-----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----

- “Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal aposta na promoção do desporto e atividade física como forma de aquisição de hábitos de vida saudáveis por parte da população; -----

2. A realização da MEIA MARATONA DE ÍLHAVO, que nas suas duas primeiras edições, mostrou ser um excelente veículo de promoção e de divulgação do Município de Ílhavo; -----

3. A prova alcançou um elevado nível de notoriedade no panorama desportivo nacional, registando-se um elevado número de participantes, prevendo-se que nesta 3ª edição, seja ultrapassada a participação de cerca de 1500 atletas; -----

4. A mobilização de participantes e acompanhantes, tanto na corrida como na caminhada trouxeram benefícios e mais-valias para o turismo e para o comércio local; -----

5. À semelhança da edição anterior, a CMI assegurou parte do apoio logístico necessário ao bom desenrolar da prova, de modo a que a organização projete o Município de Ílhavo, com a notoriedade e a qualidade organizativa que lhe é característica, no âmbito da 3.ª Meia Maratona de Ílhavo que terá lugar no dia 7 de abril. -----

Proponho que: -----

– a Câmara Municipal delibere a aprovação de um apoio publicitário de 5000€ (cinco mil euros) acrescidos de IVA, à Atletas.net, entidade parceira pela organização do evento, assim como apoio logístico nos moldes das edições anteriores. -----

O Vereador do Pelouro do Desporto e Vida Saudável, -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----

27.fevereiro.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, aprovar a presente proposta. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

“ - Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista entendem que eventos desportivos como aquele que se propõe apoiar através de “apoio publicitário” são importantes para o Município, dado que promovem a prática desportiva e fomentam a notoriedade do concelho. Por outro lado, nada obsta a que estas iniciativas sejam promovidas por entidade privadas. -----

No entanto, os Vereadores do PS registam a sua estranheza pelo facto de a autarquia apoiar uma entidade privada na prossecução da promoção do evento, contribuindo deste modo para a maximização da rentabilidade financeira da atividade económica da empresa em questão, papel alheio à missão das autarquias locais. Ademais, o procedimento proposto assume especial peculiaridade porque o Município de Ílhavo é apresentado como co-organizador do evento, resultando a proposta na entrega de um apoio financeiro pelo Município a uma entidade privada sua parceira na organização do evento. -----

Quanto a esta parceria, os Vereadores do PS estranham ainda que a mesma não tenha sido objeto de um contrato de parceria devidamente chancelado em reunião de Câmara, bem como as normas da prova, de modo a que estivessem estabelecidas com clareza as responsabilidades e proveitos que caberiam a cada um dos agentes desta parceria, ainda mais quando um dos interlocutores é uma entidade pública. -----

Registamos ainda que o valor em questão se aproxima bastante do custo de mercado que esta empresa imputa a outras autarquias que promovem os seus próprios eventos desportivos e a contratam para as tarefas de organização da prova. Ora, juntando o valor do apoio proposto a todo o apoio logístico concedido pelo Município de Ílhavo, que não é pouco, pode concluir-se que mais valeria que fosse a própria Câmara a tomar em mão, per si e com o mesmo grau de esforço financeiro e logístico, a promoção do evento desportivo, contratando para as tarefas especializadas uma empresa desta área de atividade. -----

Os Vereadores do PS sublinham ainda que a dimensão do esforço financeiro e logístico empregue a este evento nem sempre é correspondente noutros eventos desportivos promovidos por coletividades do concelho, o que é de lamentar. -----

Face ao exposto, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista abstêm-se. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----



14

07-03-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

07.março.2019”. -----

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO. -----**ACORDOS DE COOPERAÇÃO CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO CONCELHO DE ÍLHAVO, PARA O ANO LETIVO DE 2018/2019 – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----

- “Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal de Ílhavo entende que a Educação é pilar basilar e fundamental no bom crescimento da sociedade em constante evolução; -----
2. A Câmara Municipal de Ílhavo reconhece como prioritária a garantia do bem-estar das crianças de jardim de infância e 1º ciclo do ensino básico do Município e o desenvolvimento de atividades e projetos de especial relevância para as crianças e jovens de 2º, 3º ciclos e ensino secundário; -----
3. A Câmara Municipal de Ílhavo reconhece nas Associações de Pais parceiros de inegável valor estratégico que têm vindo a desenvolver um trabalho meritório no crescimento e educação das nossas crianças e jovens; -----
4. As Associações de Pais em cooperação com a Câmara Municipal têm um histórico de trabalho intenso de parceria que importa prolongar e reforçar. -----

Proponho que: -----

– a Câmara Municipal delibere a aprovação e posterior assinatura dos acordos de cooperação com as associações de pais abaixo referenciadas: -----

| | Valor |
|--|------------|
| Associação de Pais da Escola EB1 de Ílhavo | 28.418,41€ |
| Associação de Pais da Escola e do JI da Chousa Velha | 27.872,79€ |
| Pétalas e Gaivotas - Associação | 21.004,08€ |



15

07-03-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

| | |
|---|---------------------|
| Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas da Coutada | 34.041,79€ |
| Associação de Pais do Jardim, Escola EB1 e ATL da Légua | 21.370,88€ |
| Associação de Pais da Escola EB1 da Sra. do Pranto e JI de Ílhavo | 50.499,30€ |
| Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 de Cale da Vila | 25.296,07€ |
| Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola n.º2 do 1.º CEB e JI da Cambeia | 26.239,99€ |
| Associação de Pais e Encarregados de Educação Santa Maria Manuela | 45.325,35€ |
| Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica da Marinha Velha | 18.999,89€ |
| Associação de Pais da Escola EB1 do Farol da Barra | 15.315,00€ |
| Associação de Pais da Escola da Chave | 32.093,37€ |
| Associação de Pais e Amigos das Crianças da Gafanha da Encarnação | 34.822,38€ |
| Associação de Pais da Gafanha do Carmo | 20.414,45€ |
| Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas Básicas e Secundária da Gafanha da Nazaré | 2.500,00€ |
| Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB José Ferreira Pinto Basto | 1.500,00€ |
| Associação de Pais da Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes | 1.000,00€ |
| Associação de Pais da Escola Básica da Gafanha da Encarnação | 1.000,00€ |
| Total | 407.713,75 € |

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

A presente despesa que se pretende comprometer encontra-se assegurada e cativada pelo compromisso n.º 2019/735, efetuado com base no cabimento n.º 2019/643. -----

O Vereador do Pelouro da Educação e Formação, -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----

06.fevereiro.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

“ - Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apoiam o estabelecimento de acordos de cooperação com as associações de pais do concelho, portanto votam favoravelmente a proposta em apreço. -----

No entanto, deixam registado que a assinatura dos referidos acordos, volvida a primeira metade do ano letivo a que reportam, e três meses após findo o prazo para entrega de candidaturas por parte das associações, é tardia e prejudica o normal planeamento da atividade daquelas organizações que muito dependem financeiramente do apoio do Município, no que diz respeito à assunção das tarefas previstas nos acordos de cooperação. Os Vereadores do PS propõem que o prazo de entrega de candidaturas a apoio seja antecipado em um mês e que a Câmara faça o esforço de analisar e estabelecer os pressupostos dos acordos com muito mais celeridade que a que se constata. -----

Por outro lado, os Vereadores do PS entendem que a ausência dos relatórios da comissão de análise do conjunto de informação que instrui o processo de deliberação prejudica a sua capacidade de escrutínio do acerto da proposta de deliberação, pelo que apela, mais uma vez e após o ter feito no ano anterior, a que esta informação passe a constar do processo que instrui a proposta da maioria PSD, ademais tendo em conta que as conclusões daquela comissão são essenciais para perceber qual a relevância atribuída aos planos de atividades, e por isso, compreender os critérios por detrás das intenções de apoio de atividades constantes das propostas de acordos de cooperação. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

07.março.2019” -----

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PONTUAL)
PARA EXPEDIENTE E LIMPEZA, AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO 1º
CICLO E /OU ESTABELECIMENTOS DE ENSINO COM JARDIM DE INFÂNCIA E
1º CICLO INTEGRADO, PARA O ANO LETIVO DE 2018/209 – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----

- “Considerando que: -----

1. É competência da Câmara Municipal de Ílhavo a construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino básico do Município; -----
2. Na concretização dessa competência, a Câmara Municipal de Ílhavo tem contado com a colaboração dos três Agrupamentos de Escolas que, no decorrer do presente ano letivo, tem assumido alguns encargos inerentes ao normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino, nomeadamente no que se refere às despesas relativas a expediente e limpeza; -----
3. É prática habitual da Câmara Municipal atribuir um subsídio às Escolas Básicas de 1.º Ciclo e aos Jardins-de-infância, para fazer face a estas despesas; -----
4. Ao longo dos anos tem se verificado a boa recetividade e eficiência dos critérios de distribuição das verbas para expediente e limpeza aplicados, que têm em conta a dimensão do Estabelecimento de Ensino, nomeadamente no que respeita ao número de alunos segundo o esquema anexo, respondendo de forma mais justa e eficaz às necessidades de cada um; -----
5. Se verifica a necessidade de cativar uma verba correspondente a dois euros por aluno, nos Estabelecimentos de Ensino do Município que possuem impressoras multifunções instaladas, para efeito de pagamento de impressões/cópias até esse valor, segundo a tabela de preços: cor – 0,068 euros/cópia; preto – 0,008 euros/cópia (valores com IVA incluído).-----
6. A presente proposta encontra-se assegurada e cativada pelo compromisso n.º 2019/727, efetuado com base no cabimento n.º2019/644. -----

Proponho que: -----

1. Para o ano letivo 2018/2019 as verbas destinadas a expediente e limpeza para os Jardins-de-infância e Escolas de 1.º Ciclo sejam calculadas com base nos mesmos critérios utilizados no ano letivo 2017/2018; -----
2. Que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio para expediente e limpeza, respetivo ao ano letivo 2018/2019, aos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo e/ou



18
07-03-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

estabelecimentos de ensino com jardim-de-infância e 1.º ciclo integrado, no valor de 15.442 euros e aos Jardins-de-infância da rede pública do Município de Ílhavo no valor de 1.880 euros, com a distribuição apresentada no mapa anexo; -----

3. Que a proposta seja aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

| Escola Básica de 1.º Ciclo e/ou Estabelecimento de ensino com JI e 1.º Ciclo, integrado | Valor (euros) 2018/2019 | Alunos |
|--|--------------------------------|---------------|
| Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação | | |
| Gafanha do Carmo (*) | 520 | 45 |
| Gafanha da Encarnação Centro (*) | 825 | 85 |
| Gafanha da Encarnação Sul (*) | 762 | 64 |
| Gafanha da Encarnação Norte (*) | 770 | 60 |
| Costa Nova (*) | 542 | 34 |
| Agrupamento de Escolas de Ílhavo | | |
| Chousa Velha (*) | 815 | 90 |
| Gafanha de Aquém (*) | 528 | 41 |
| Ílhavo (*) | 821 | 87 |
| Nossa Sra. do Pranto (*) | 1.428 | 211 |
| Coutada (*) | 1.008 | 121 |
| Légua (*) | 780 | 60 |
| Vale de Ílhavo (*) | 532 | 39 |
| Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré | | |
| Marinha Velha (*) | 1.044 | 103 |
| Barra (*) | 809 | 93 |
| Chave (*) | 978 | 136 |
| Cambeia (*) | 986 | 132 |
| Santa Maria Manuela (*) | 1.260 | 170 |
| Cale da Vila (*) | 1.034 | 108 |
| Totais | 15.442 | 1.679 |

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

(*) Cativação de 2 euros por aluno para pagamento de impressões ao abrigo do acordo da instalação das impressoras multifunções -----

Escolas Básicas 1.º Ciclo:

- Com 1 a 15 alunos – 390,00 euros
- Com 16 a 49 alunos – 610,00 euros
- Com 50 a 74 alunos – 890,00 euros
- Com 75 a 99 alunos – 995,00 euros
- Com 100 a 149 alunos – 1.170,00 euros
- Com 150 a 199 alunos – 1.445,00 euros

Estabelecimentos de Ensino com JI e 1.º Ciclo :

- Com 16 a 49 alunos – 610,00 euros
- Com 50 a 74 alunos – 900,00 euros
- Com 75 a 99 alunos – 1.100,00 euros
- Com 100 a 149 alunos – 1.250 euros
- Com 150 a 199 alunos – 1.600 euros
- Com mais de 200 alunos – 1.850 euros

| Jardins-de-infância | Valor (euros) 2018/2019 | Alunos |
|--|----------------------------|------------|
| | | |
| Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação | | |
| Gafanha do Carmo | 390 | 29 |
| Gafanha da Encarnação Centro | 220 | 18 |
| Gafanha da Encarnação Sul | 390 | 27 |
| Gafanha da Encarnação Norte | 220 | 15 |
| | | |
| Agrupamento de Escolas de Ílhavo | | |
| Chousa Velha | 220 | 25 |
| Gafanha de Aquém | 220 | 25 |
| Sala Integrada da Unidade de Surdos | 220 | 21 |
| | | |
| Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré | | |
| *Todos os ji incluídos em escolas de 1.º ciclo | | |
| | | |
| Totais | 1.880 | 160 |

Jardins-de-infância: -----

- até 25 crianças – 220,00 euros -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- de 26 a 50 crianças – 390,00 euros -----
- mais de 51 crianças – 500,00 euros -----

O Vereador do Pelouro da Educação e Formação, -----
Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----
26.fevereiro.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

“ - Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apoiam a decisão da maioria PSD de subsidiar os estabelecimentos escolares no que toca a despesas com expediente e limpeza, portanto votam favoravelmente a proposta em apreço. -----

No entanto, deixam registado que esta deliberação deveria ter tido lugar logo no início do ano letivo a que reporta, não havendo nenhuma justificação, nem logística nem financeira que obste à capacidade da autarquia em corresponder tempestivamente a esta necessidade das escolas. -----

Ademais, sugerimos que, de futuro, os valores em questão sejam atualizados à taxa de inflação, tendo em conta que os produtos e serviços, cuja aquisição se pretende apoiar, evoluem. A prática vertente resulta no subfinanciamento dos estabelecimentos escolares para a aquisição dos produtos e serviços em causa.”. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

07.março.2019”. -----

CULTURA. -----

ESPETÁCULO SOLIDÁRIO DE TEATRO (A ARCA DO TESOURO) – TIPOLOGIA DOS PREÇOS DOS BILHETES - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 01.março.2019, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere qual o preço dos bilhetes relativo ao espetáculo referenciado em título. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Mais refere a presente informação/proposta, que o citado espetáculo é de cariz solidário, e resulta de uma parceria celebrada entre a Associação SOL e a Escola de Teatro da Sociedade Musical Santa Cecília, sendo que a receita do mesmo reverte a favor do promotor do espetáculo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CONTRATO DE DOAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E ARTISTA PLÁSTICA: MARIA DE LOURDES SOARES GABRIEL RAINHA E PEREIRA, RELATIVO AO DESENHO SOBRE PAPEL INTITULADO “A DESPEDIDA” – INFORMAÇÃO - PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta relativa ao Contrato de Doação referenciado em título, datado de 24.janeiro.2019, aqui dado por integralmente transcrito, tomando em consideração os pressupostos que se encontram elencados na sobredita informação, e que da mesma fazem parte integrante: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CONTRATO DE DOAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A DR.ª ANA MARIA SIMÕES DA SILVA LOPES, RELATIVO AO BEM CULTURAL “ESCULTURA DA IMAGEM DEVOCIONAL DE S. JORGE” – INFORMAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta relativa ao Contrato de Doação referenciado em título, datado de 05.fevereiro.2019, aqui dado por integralmente transcrito, tomando em consideração os pressupostos que se encontram elencados na sobredita informação, e que da mesma fazem parte integrante: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

- Da Empreitada “Casa da Música da Gafanha da Nazaré” – Auto de Revisão de Preços n.º 1 (Definitivo), no valor de € 6.283,14 (seis mil, duzentos e oitenta e três euros e catorze cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Teixeira, Pinto & Soares, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente auto e proceder ao pagamento.

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Terminada a Ordem do Dia, eram 16.30 horas, e dado que já se encontravam presentes no Salão Nobre municipais a quem pudesse ser permitida a palavra, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara dada a palavra a: -----

- **Jenny Lontro**, residente na Rua António Maria Lopes, em Ílhavo, que voltou a intervir, dizendo-se em representação dos moradores daquela artéria da cidade, relativamente ao processo de “instalação de infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações”, renovando o pedido de informação por parte da Câmara Municipal no que concerne aos eventuais desenvolvimentos que tenham surgido por parte das várias entidades envolvidas na questão em apreço. -----

Na resposta, usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara em Exercício, que reiterou as informações dadas em fevereiro do corrente ano, nomeadamente que o teor da resposta que foi dada pela empresa NOS se encontra em análise no Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal. -----

Quanto ao pedido que sobre este assunto foi solicitado à ANACOM, a sobredita entidade, apesar das várias insistências, ainda não deu resposta à Câmara Municipal, obstando assim que a Câmara Municipal possa redigir parecer conclusivo sobre o seu posicionamento em relação a esta questão. -----

- **Francisco José Oliveira**, residente na Rua da felicidade, em Vale de Ílhavo, que voltou a trazer à colação a questão relativa à laboração da empresa de exploração de areias, demonstrando através de fotografias o pó abundante que inunda a estrada.-----

De acordo com o sobredito munícipe, com o tempo seco abunda o pó, que, entre outras coisas, obsta a que os moradores possam sequer abrir as janelas das suas casas, com as chuvas a rua torna-se num lamaçal. -----

Na resposta, usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara em Exercício, que reiterou ao munícipe a informação de que a laboração desta unidade de exploração de areias está devidamente licenciada por quem de direito, sendo que a Câmara Municipal (como aliás outras entidades), aquando do procedimento administrativo da referida legalização, chamou à atenção de todas as partes para a necessidade de a empresa em causa proceder à limpeza da rua com a periodicidade adequada, de modo a minorar o tipo de reclamações que o munícipe trás hoje a esta Câmara Municipal. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Também, e em devido tempo, a Câmara Municipal interveio junto da GNR, no sentido de se proceder através desta força de segurança, à verificação, com a periodicidade que porventura se justificar, das condições relativas ao acondicionamento da carga nos veículos que a transportam a partir da exploração bem como do seu respetivo peso, na perspetiva de se saber se é cumprida a legislação aplicável." -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 17.10 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, *Rui Manuel Pais*
Caunho, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Vice- Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

Rui Manuel Pais
Caunho